



33	MARISA GUIMARÃES RIBEIRO	216.612.601-44	Ref. 6	Ref. 8
34	MYRIAN POVOA BORGES FONSECA	193.035.481-91	Ref. 6	Ref. 7
35	NILVA LUIZA SANTANA NOGUEIRA	211.785.851-15	Ref. 5	Ref. 6
36	ODILON DE OLIVEIRA FILHO	101.130.101-68	Ref. 5	Ref. 6
37	PAULO ROBERTO DE FARIA	213.064.781-20	Ref. 10	Ref. 12
38	REINALDO BORGES GARIBALDE	056.212.401-20	Ref. 10	Ref. 11
39	ROLDEMAR JOSÉ MONTEIRO	043.568.961-49	Ref. 8	Ref. 9
40	RÔMULO ANTÔNIO DE LISBOA	160.790.941-34	Ref. 9	Ref. 11
41	ROSÂNGELA PEREIRA NUNES GARROTE	180.383.521-49	Ref. 7	Ref. 8
42	SUELI DE FÁTIMA COSTA	195.674.801-68	Ref. 7	Ref. 8
43	TITO LÍVIO NOVAES NOGUEIRA	195.092.511-00	Ref. 6	Ref. 8
44	VALDELON VIEIRA DA SOUZA	125.117.301-20	Ref. 9	Ref. 10

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 187663

Portaria 158/2020 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, na Lei Estadual n° 17.928/2012, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta pasta, que será composta pelos servidores a seguir designados:

Função	Nome	CPF
Presidente	Patrícia de Castro Cavalcante	469.878.431-04
Membro	Cláudia Alves de Moraes Sousa	607.509.361-34
Membro	José Viana Alves Ferraz de Amorim	996.212.231-72
Membro	Paulo Luiz Araujo Vieira	002.176.421-28

Art. 2° DESIGNAR os pregoeiros habilitados à condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, bem como a Equipe de Apoio, da seguinte forma:

Nome	CPF
José Viana Alves Ferraz de Amorim	996.212.231-72

Paulo Luiz Araujo Vieira	002.176.421-28
Patrícia de Castro Cavalcante	469.878.431-04

Art. 3° DETERMINAR que os Pregoeiros atuem como membros da equipe de apoio.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 30/2020 - SEEL.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 187685

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 002/2020/SCGSP

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0378/2019/SSP, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.087, de 05 de julho de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201900016006833,

RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **HUDIENY DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, **a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão**, pela prática da infração do art. 303, incisos XXIII, XXX e XXXI, c/c art. 315, § 1º, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que o servidor HUDIENY DIAS DE SOUZA **permaneça inabilitado** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como sua defensora; **b)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **d)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Pasta.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Setorial da SSP, em Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

Sandro Mauro Pereira de Almeida - Coronel PM
Corregedor Setorial da SSP

Protocolo 187674